

DATA: 20 de setembro de 1956. X

SÚMULA:- Criação de uma verba suplementar de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para compra de material escolar.

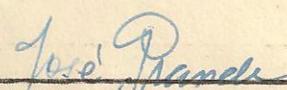
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado de Paraná decretou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

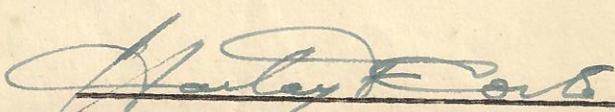
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma verba de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para aquisição de material para as escolas municipais.

Artº 2º - Fica aberto o crédito necessário, correndo essa despesa, por conta do superávit da Receita Orçamentária.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em  
20 de setembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GRANDE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
HARLAY FONTOURA COSTA  
Secretário